REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 10/2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de renovação de utilidade pública municipal da entidade Creche Escola e Orfanato Mãe Nildete, CNPJ nº 05.772.097/0001-74, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 04 de março de 2021

Cristiane Correia

VEREADORA CRIS CORREIA

JUSTIFICATIVA

A Creche Escola e Orfanato Mãe Nildete, fundada em 25 de abril de 2001, com sede e foro em Salvador, na rua Santo Antônio, Bairro de Coutos, CEP: 40.760-180, associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos, tem como objetivos: Prestação de serviços de educação infantil de creche e pré-escola bem como da educação fundamental do 1° ao 5 ° ano e reforço escolar para crianças e jovens da pré-escola e do ensino fundamental;

Desenvolver e executar projetos e atividades para captação de recursos que busquem, fortalecer, proteger e melhorar as condições de vida para crianças, adolescentes, mulheres, idosos e as famílias da comunidade, defender os direitos da criança e do adolescente em consonância com a legislação vigente e as políticas públicas governamentais, defender os interesses das pessoas mais necessitadas e praticar atos necessários ao cumprimento de suas finalidades, dentre outros objetivos.

Diante da relevância de importante trabalho da Creche Escola e Orfanato Mão Nizete, indico a sua renovação de Utilidade Pública Municipal.

Salvador, 04 de março de 2021

Cristiane Correia

VEREADORA CRIS CORREIA